# Câmara Municipal de Birigüi

*Estado de São Paulo*

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2395/2021
Data: 30/07/2021 - Horário: 14:05
Legislativo - PLO 92/2021

## PROJETO DE LEI Nº 92/21

ALTERA ART. 3º DA LEI 5.772, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE CRIA O PRÊMIO-ESTÍMULO 'ALUNO NOTA DEZ'.

**Art. 1º** - Altera o Art. 3º da Lei nº 5772, de 20 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Serão selecionados alunos que obtiverem na avaliação o maior número de pontuação. Sendo:

I – Nas escolas de Ensino Fundamental e Médio serão selecionados 3 (três) alunos de cada uma, sendo 1 (um) do Fundamental, 1 (um) do Médio e 1 (um) aluno portador de necessidades especiais.

a) Caso não haja aluno portador de necessidades, a unidade escolar ficará desobrigada de enviar o terceiro indicado ao prêmio.

II – Nas escolas de Ensino Fundamental ou Médio será selecionado somente 1 (um) aluno do respectivo nível da unidade escolar.

III – Em havendo empate, o critério utilizado será o de maior frequência, seguindo preferência para quem nunca foi premiado e, caso persista empate, será efetuado sorteio para selecionar os alunos nota dez."

Câmara Municipal de Birigui

Aos 29 de julho de 2021

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
WESLEY RICARDO COALHATO
Assinado em:
29/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**WESLEY RICARDO COALHATO**
**VEREADOR**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
Assinado em:
29/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,**
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA:**

Este projeto tem como objetivo a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais, incluindo uma categoria especifica na premiação para eles. A ideia não é criar diferenciação, mas, sim, premiar tais alunos pela superação que possuem.

Sabemos que são capazes e podem render, aprender e produzir como qualquer outro aluno, mas a premiação para um destaque pode fazer com que se sintam representados e possam também receber premiação todo ano, servindo como incentivo aos demais.

Por fim, gostaríamos de parabenizar a vereadora Hebe Najas Camargo Cervelati, pela criação desta lei, e esta Câmara Municipal pela festividade e premiação que sempre acontece e chama atenção de nossa comunidade.

Peço voto favorável aos demais companheiros.

Câmara Municipal de Birigui

Aos 29 de julho de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
WESLEY RICARDO COALHATO
Assinado em:
29/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**WESLEY RICARDO COALHATO**
**VEREADOR**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
Assinado em:
29/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,**
**VEREADOR**